Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-11-Nov-2016-11:54:07.195-1/1

O Vereador infra-assinado, **ÊNIO RUARO – PR**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa Legislativa e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 204/2016

Súmula: Denomina a via pública de "JOÃO SCARABELOT"

Art. 1º Fica denominada de **"João Scarabelot"**, via pública localizada no Loteamento Scarabelot, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco, 08 de novembro de 2016.

Enio Ruaro

Vereador PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar justa homenagem póstuma, ao Sr. João Scarabelot, registrando indelevelmente seu honrado nome na via pública localizada no Loteamento Scarabelot, perímetro urbano, Bairro Pinheirinho, Pato Branco, PR.

Denominar o nome da via fará com que o local passe a ter identidade com a comunidade e seja uma referência para os moradores do bairro, perpetuando o nome de um pioneiro que foi atuante e incansável na luta pela melhoria e crescimento da cidade.

A homenagem feita por meio da denominação "João Scarabelot" justifica-se pela história de vida do mesmo e sua ligação com a população local. Foi cidadão marcante na comunidade, sempre com o objetivo de crescimento e bem-estar da família e de todos os moradores.

Nesta oportunidade, deixamos de render maiores comentários a respeito do homenageado, pois, juntamos o seu histórico de vida ao presente Projeto de Lei.

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação desta lei, a fim de que possamos denominar a referida via pública, homenageando João Scarabelot.

Enio Ruaro

Vereador PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

BIOGRAFIA JOÃO SCARABELOT

O pioneiro João Scarabelot nasceu em 3 de Março de 1916 em URUSSANGA –SC.

Exercendo desde cedo a atividade na agricultura no município de Lauro Muller-SC

Casou-se em 25 de Outubro de 1943 com a Sra. Hilda Frassetto com quem teve DEZ filhos. Ataide Luiz, Adiava, Alzira *(in memorian)* Anicio Pedro, Adilão, Adélia, Adiles, Henrique Antônio, Adenir e Alda.

Mudou-se de Lauro Muller-SC em 1945 na Região de São Joaquim-SC onde continuou a exercer a atividade de agricultor.

A partir 1948 na Região de Joaçaba-SC passou a exercer a profissão na Construção Civil .

Há 60 anos, em 1956 vieram residir em Pato Branco-PR, onde se somaram aos pioneiros, onde adquiriu terreno rural onde hoje é o Bairro Morumbi. Além de se ocupar no início na construção civil, adquiriu algumas vacas e começou a vender leite diretamente aos consumidores, utilizando o cavalo como meio de transporte para a entrega porta a porta. Em dois anos passou a ser a única e principal atividade juntamente com a esposa Hilda e os filhos adolescentes que participavam na distribuição do leite porta a porta. Esta atividade perdurou por 40 anos. Então aos 80 anos, parou com a atividade de venda de leite e passou a se dedicar em serviços de cobrança e atividades de rebobinar motores de arranque e induzidos de veículos, na oficina elétrica Caniço onde tinha participação societária.

Até aos 87 anos, mantinha sua rotina de atividades, inclusive dirigia seu Palio na Cidade. Onde então um AVC o tirou daquilo que gostava de se entreter. Mas continuou em casa se auto administrando embora a dificuldade com sua bengala. Assim foi passando o tempo até os 96 anos, quando então um novo AVC propiciou uma queda e infelizmente fraturou o fêmur, cuja cirurgia ele passou muito bem, mas não conseguiu mais caminhar.

Assim perdurou por mais 2 anos e meio, vindo a falecer por Pneumonia no dia 17 de Outubro de 2014 aos quase 99 anos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

João Scarabelot deixou um exemplo de trabalho, dedicação. Não era de muitas falas, mas a honestidade e a parcimônia e como utilizar o fruto de seu trabalho duro pela vida toda, serviram de rumo a todos os seus filhos que lhe deram 14 netos e 10 bisnetos.

Diante da tão nobre contribuição do Sr. João ao nosso município, homenageá-lo com a nominação de logradouro público, honrará um cidadão que teve sua história construída nessa cidade e a todos seus familiares.

Énio Ruaro

Vereador PR



Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 3
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 62
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
• Tabelionato de Protesto,
• Registro de Títulos e Documentos e P.J.
• Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: **Abegail Vieira Samara**
Substituta: Jaqueline Samara

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
hUpvx.E2mBG.W9nIG
hmJmc.18hW
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
JOÃO SCARABELOT

Matrícula: 084442 01 55 2014 4 00050 199 0017107 22

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Viúvo , 98 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Urussanga-SC ••	424.434/SSP/PR ••	Não

Filiação e residência
LUIZ SCARABELOT e **MARIA LUCATO**, residente e domiciliad o Av. Tupi, 4860, Pinheirinho, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dezessete de outubro de dois mil e quatorze , às 05h 30min ••	17	10	2014

Local do falecimento
Policlínica Pato Branco, em Pato Branco-PR ••

Causas
Pneumonia ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Bairro Bortot nesta cidade ••	Luciano Scarabelot ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Fabricio Zandoná, CRM nº 24.352 ••

Observações / Averbações
Nascid o em 03 de março de 1916. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, sabendo que o mesmo não era eleitor. Era viúvo de Hilda Frassetto Scarabelot e deixou nove (9) filhos maiores: Ataide Luiz Scarabelot com 70 anos, Adiva Maria Scarabelot com 68 anos, Anicio Pedro Scarabelot com 66 anos, Adilon Scarabelot com 64 anos, Adelia Inês Scarabelot Gugelmin com 62 anos, Henrique Antonio Scarabelot com 59 anos, Adiles Scarabelot Poletto com 58 anos, Adenir Scarabelot Dalmolin com 53 anos e Alda Scarabelot com 48 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19884887-0, Certidão de Casamento Nº 723, Folhas 60, Livro 09, lavrada no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, URUSSANGA-SC Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97) ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro

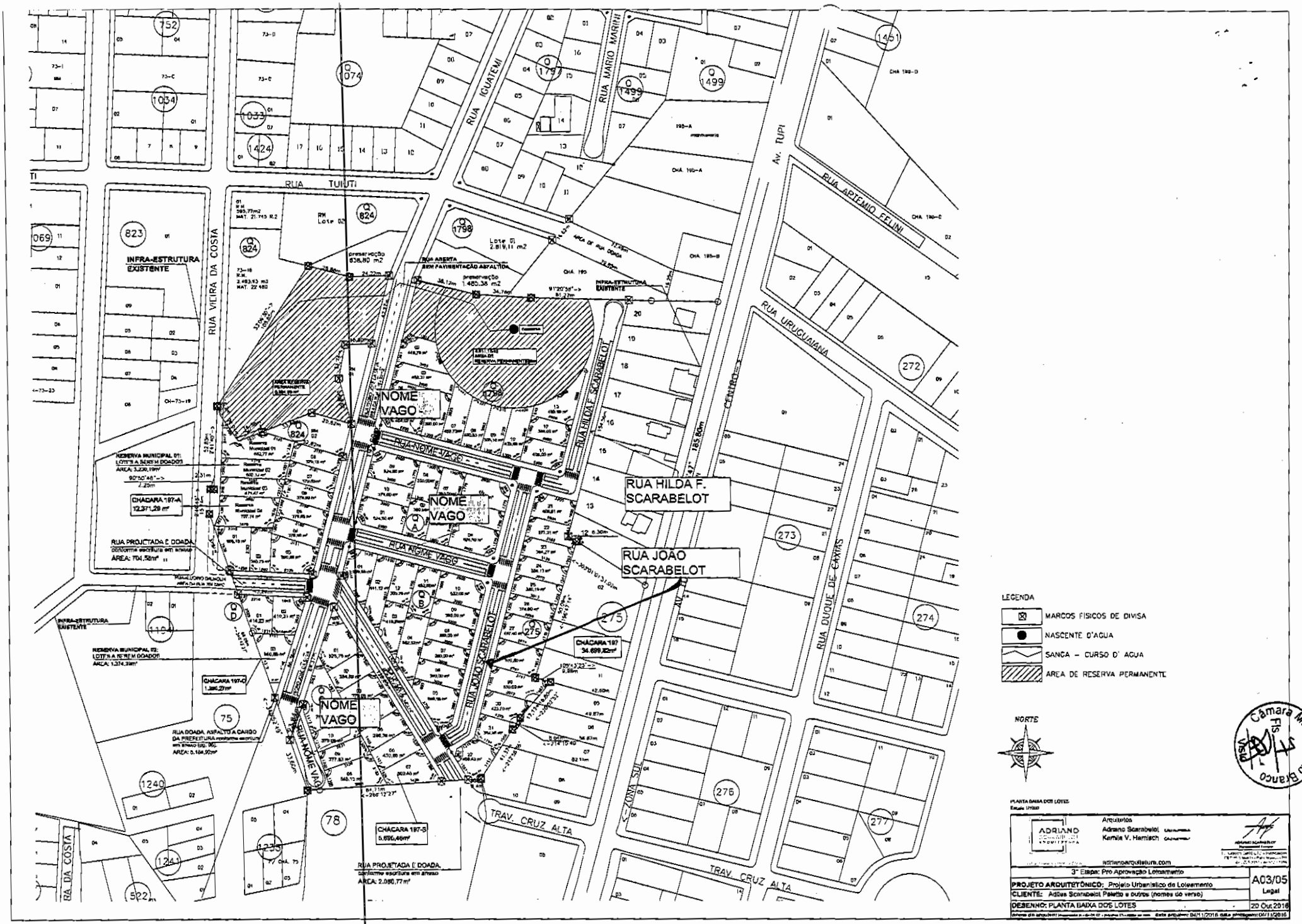
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco -PR, 17 de outubro de 2014 .

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8030
Rua Tapajós, 152
COMARCA DE PATO BRANCO - PR

ZNMGL 9BLSU RKLI2&ZL 5-P


RUA TUIUTI
RUA VIEIRA DA COSTA
RUA IGUATEMI
RUA MARIO MARINHO
Av. RUPI
RUA APOLÔNIO SALOMÃO
RUA APOLÔNIO FELINI
RUA URUGUAIANA
RUA HILDA F. SCARABELOT
RUA JOÃO SCARABELOT
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA NOME VAGO
TRAV. CRUZ ALTA
ZONA SUL
CENTRO
INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE
RESERVA MUNICIPAL 01: LOTES A SEREM DOADOS
ÁREA: 3.230,19m²
CHÁCARA 197-A
12.371,29 m²
RUA PROJETADA E DOADA conforme escritura em anexo
ÁREA: 704,58m²
RESERVA MUNICIPAL 02: LOTES A SEREM DOADOS
ÁREA: 1.374,39m²
CHÁCARA 197-C
1.380,27m²
RUA DOADA, ASFALTO A CARGO DA PREFEITURA conforme escritura em anexo (pg. 06)
ÁREA: 5.164,92m²
CHÁCARA 197-B
34.699,82m²
CHÁCARA 197-S
5.690,46m²
RUA PROJETADA E DOADA conforme escritura em anexo
ÁREA: 2.080,77m²
NOME VAGO
LEGENDA
MARCOS FISICOS DE DIVISA
NASCENTE D'AGUA
SANGA – CURSO D' AGUA
AREA DE RESERVA PERMANENTE
NORTE
Câmara Mun. de Pau Branco
Fls.
PLANTA BAIXA DOS LOTES
Escala 1/1000
ADRIANO ARQUITETURA
Arquitetos
Adriano Scarabelot
Kamila V. Hamisch
adriano@arquitetura.com
3ª Etapa: Pro Aprovação Loteamento
PROJETO ARQUITETÔNICO: Projeto Urbanístico de Loteamento
CLIENTE: Adilus Scarabelot Paletto e outros (nomes do verso)
DESENHO: PLANTA BAIXA DOS LOTES
A03/05
Legal
20 Out 2016

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 204/2016

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Ênio Ruaro - PR , obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"João Scarabelot"**, a via pública localizada no Loteamento Scarabelot, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Scarabelot, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Do ponto de vista redacional, **recomendamos s.m.j, a supressão na íntegra do disposto contido no Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei**, tendo em vista que com o advento da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta oUso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco (art. 56), **passou a competir ao loteador executar por conta própria, sem qualquer ônus para o Executivo Municipal, todas as obras do loteamento, incluindo-se as placas de denominação de ruas.**

Feitas essas considerações, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria, competindo às comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 6 de dezembro de 2.016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

\ APRRH – ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

MUNICIPAL EXISTENTE

– Matrícula nº 15.645

A – Matrícula nº 15.646

B – Matrícula nº 15.647

C – Matrícula nº 15.648

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 9 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PRÉ-APROVAÇÃO 02/12/16 VALIDADE: 10 MESES

ASSINATURAS

Adella Ines Gugelmin CPF 337.610.519-72

Ataide Luiz Scarabelot CPF 005.846.659-20

Adenir Scarabelot Dalmolin CPF 486.946.659-72

Elton Mario Dalmolin CPF 373.012.099-91

Adilão Scarabelot CPF 036.753.519-04

Evaldino Poletto CPF 427.188.569-04

Adiles Scarabelot Poletto CPF 371.397.549-34

Henrique Antonio Scarabelot CPF 374.673.017-15

Adiva Maria Scarabelot CPF 518.568.759-20

José Gross de Almeida CPF 546.452.559-91

Aida Scarabelot de Almeida CPF 680.825.849-04

Lourdes Maria Scarabelot CPF 840.101.859-53

Angelo Gugelmin Sobrinho CPF 080.811.909-53

Naiderl Maria Scarabelot CPF 881.443.729-72

Anicio Pedro Scarabelot CPF 025.533.929-15

Sonia Maria Carvalho Scarabelot CPF 466.152.027-00

ADRIANO SCARABELOT ARQUITETURA

ARQUITETURA ALEM DA ESTETICA

Arquitetos

Adriano Scarabelot CAU A-26505-5

Kamila V. Harnisch CAU A-85696-7

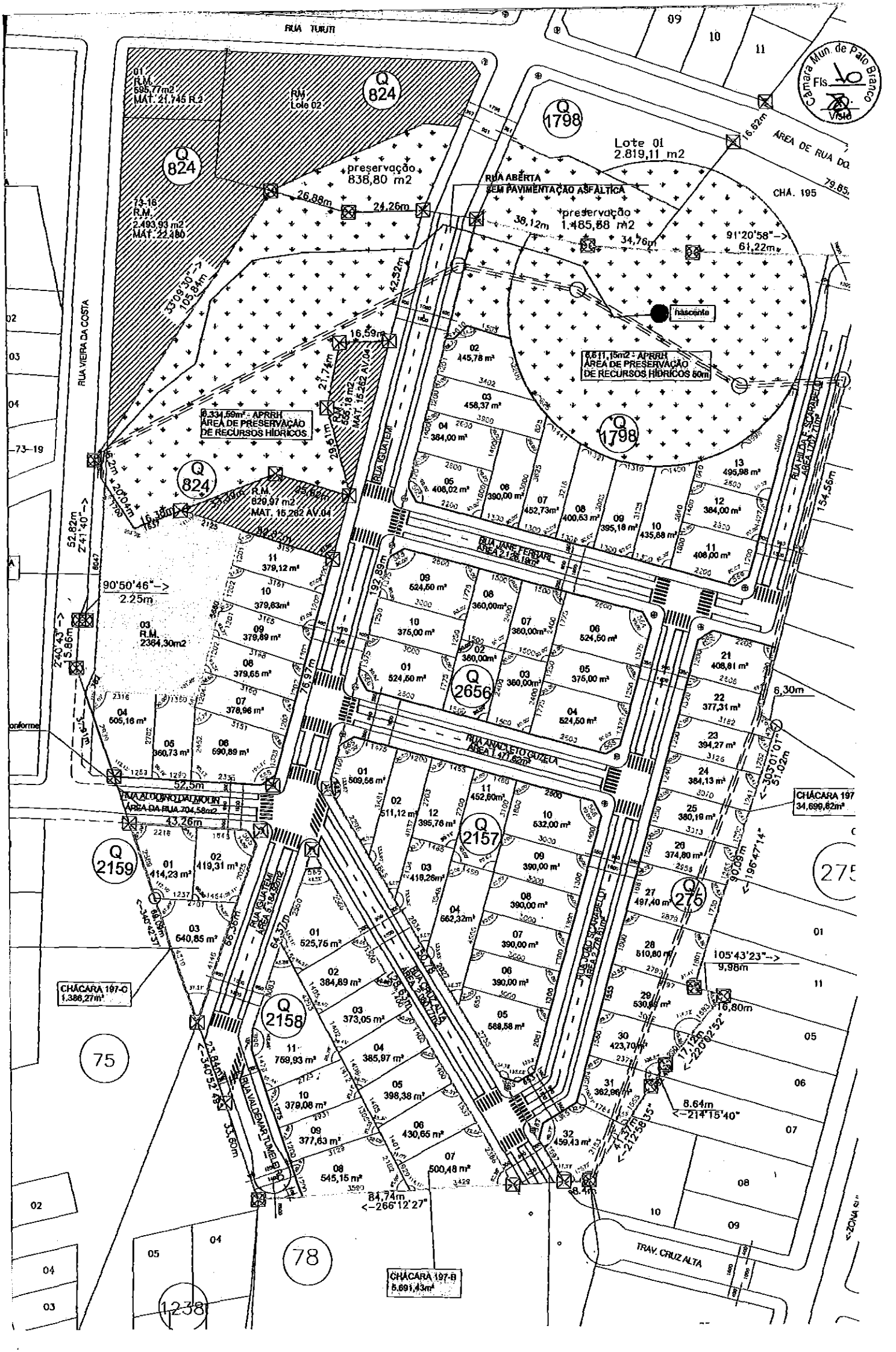
ADRIANO SCARABELOT
Responsável Técnico

R. Olindo Setti 818 - Bancários
CEP 85.504-418 - Pato Branco - PR
46 3225 3151 - 46 9123 7104

adrianoarquitetura.com

Loteamento Scarabelot - 3° Etapa: Pré aprovação	A03/05
PROJETO ARQUITETÔNICO: Projeto Urbanístico de Loteamento	Legal
CLIENTE: Adiles Scarabelot Poletto e outros	
DESENHO: PLANTA BAIXA DOS LOTES	20 Out 2016

nome do arquivo: loteamento js - dp 04.13 - prancha 03 **data arquivo:** 02/12/2016 **data plotagem:** 02/12/2016


RUA TUIUTI
Q 824
Q 1798
Q 2656
Q 2157
Q 2158
Q 2159
Q 275
Lote 01
2.819,11 m2
preservação
838,80 m2
preservação
1.485,88 m2
RUA ABERTA
SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
CHA. 195
RUA VIEIRA DA COSTA
RUA IGUATEMI
RUA JANE FERRARI
RUA ANACLETO GUZELA
RUA ALCIDIO DALMOLIN
RUA VALDEMAR TUMELERO
TRAV. CRUZ ALTA
nascente
6.334,59m² - APRRH
ÁREA DE PRESERVAÇÃO
DE RECURSOS HÍDRICOS
6.611,15m2 - APRRH
ÁREA DE PRESERVAÇÃO
DE RECURSOS HÍDRICOS 50m
CHÁCARA 197-C
1.386,27m²
CHÁCARA 197-B
5.691,43m²
CHÁCARA 197
34.699,62m²
Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 10
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 204/2016

Pretende o vereador Enio Ruaro – PR, com aprovação deste projeto de lei, obter apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para denominar de "**Rua João Scarabelot**", a via pública localizada no Loteamento Scarabelot, neste Município de Pato Branco, Paraná.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento, em atendimento ao que dispõe a Lei n° 4.186, de 20 de novembro de 2013, que acrescenta dispositivos à Lei n° 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Além disso, conforme justificativa do projeto e biografia do homenageado, constatamos o mérito da denominação por ser o mesmo um pioneiro que muito contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Após análise da matéria, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 7 de dezembro de 2016.

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Rafael Cantu - PCdoB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 08-Dez-2016-14:18-02775-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

PROJETO DE LEI Nº 204/2016

Denomina via pública de **"Rua João Scarabelot".**

Art. 1° Fica denominada de **"João Scarabelot"**, via pública localizada no Loteamento Scarabelot, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro – PR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066 diariodosudoeste | WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR
PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016 | ANO XXXI Nº 6791 | B8

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4123, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina via pública de "Rua João Scarabelot".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "João Scarabelot", via pública localizada no Loteamento Scarabelot, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro 2016.

IVO POLLO
Prefeito em Exercício

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1260

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.923, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina via pública de "Rua João Scarabelot".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "João Scarabelot", via pública localizada no Loteamento Scarabelot, Pato Branco, Paraná.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro 2016.
IVO POLO-Prefeito em Exercício

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS OO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod215812

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

PROJETO DE LEI Nº 204/2016

RECEBIDA EM: 11 de novembro de 2016

SÚMULA: Denomina via pública de **"Rua João Scarabelot".**
(Loteamento Scarabelot – Pato Branco, Paraná)

AUTOR: Vereador Enio Ruaro – PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de novembro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 6 de dezembro de 2016
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 12 de dezembro de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22 de dezembro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 505, de 23 de dezembro de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4923, de 23 de dezembro de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B8 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6791, de 27 de dezembro de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1260, de 27 de dezembro de 2016.